

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022/COMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Curitiba – Palácio Iguazu – Centro Cívico, doravante denominado Estado, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.071.579/0001-08, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, Cláudio Stabile; com a participação da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.908/0001-42, com sede à R. Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária Camila Mileke Scucato e da **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Direito Presidente, Gilson Santos, doravante denominada “**CESSIONÁRIA**”, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, com sede à Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, São José dos Pinhais, CEP 83.030-720, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, neste ato representado por sua Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Margarida Maria Singer, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.█-0 SESP/PR e do CPF nº 567.█-04, doravante denominado “**CEDENTE**”, resolvem, atendidas as exigências legais, e considerando o interesse e a necessidade das instituições públicas em construir um novo Terminal de Transporte Urbano de Passageiros para o Município de São José dos Pinhais na área de propriedade do Município de São José dos Pinhais, com matrícula nº 61.930, inscrição imobiliária nº 01.201.0019.0000, firmar o presente Termo de Cessão de Uso, autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei Municipal nº 3.899. de 13 de dezembro de 2021, a qual faz parte integrante do presente, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Cessão de Uso tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO USO** previsto no TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022/COMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO

2.1. O imóvel cedido destina-se a construção e funcionamento do novo Terminal de ônibus Metropolitano para o atendimento da demanda existente no Município de São José dos Pinhais, além das melhorias que possam vir a surgir em virtude do novo empreendimento.

2.2. Cabe ao CEDENTE a gestão do uso do imóvel, sendo as despesas gerais do Terminal como vigilância, energia, água e esgoto, e conservação do bem, de sua responsabilidade, devendo manter a unidade consumidora sob titularidade da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais;

2.2.1. Poderá o CEDENTE promover a locação dos espaços públicos do imóvel para exploração por terceiros, respeitado o devido processo licitatório.

2.2.1.1 As despesas dos espaços locados como energia, água e esgoto, durante a vigência da cessão, serão de responsabilidade do ocupante do respectivo espaço, podendo haver outras unidades consumidoras sob titularidade dos ocupantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, através da AMEP.

4.2 A publicação no Diário Oficial do Município deverá ser providenciada pelo CEDENTE.

E, por estarem justas e convencionadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP

CAMILA MILEKE SCUCATO
SECRETÁRIA DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID

GILSON SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

MARGARIDA MARIA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



ePROCOLO



Documento: **TERMOADITIVOTERMODECESSAODEUSON012022COMECfinal.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 04/07/2024 10:41, **Margarida Maria Singer** em 15/07/2024 13:59, **Claudio Stabile** em 23/07/2024 10:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 04/07/2024 10:34 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **21.838.355-6** por: **Heloisa Meyer Toledo** em: 11/06/2024 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
345b55c13a6768feae434b13523d448b.